

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

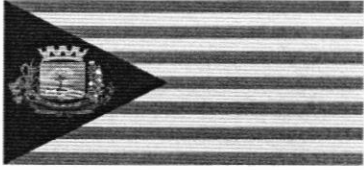
Declaro que recebi cópia do Edital e seus anexos da Tomada de Preços Nº 008/2021, cujos envelopes de Habilitação e Propostas serão recebidos pelo Presidente às 08:00h (Oito horas) do dia 14/12/2021, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. -PI, situada à Av. Maria Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI.

Pajeú do Piauí (PI), _____ de _____ de 1994 de _____

Assinatura

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1. Os licitantes que retirarem o Edital no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.S.ª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.
2. A não remessa de recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação pessoal de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

Processo Administrativo N° 0.010.002.522/2021

TIPO: MENOR PREÇO

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO FINISA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 14 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: às 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, informações telefone: (089) 3532-0222.



TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.522/2021- PMP-PI

O Município de Pajeú do Piauí - PMP-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 009/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço global**, cuja sessão para receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas das empresas que pretenderem participar da Licitação, será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí, conforme segue abaixo:

DATA DA SESSÃO: 14 de dezembro de 2021.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí. Mais informações pelo telefone: (089) 3532-0222 ou por E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para revitalização da iluminação pública do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

2. DA NATUREZA DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão pôr da Fonte de Recurso: **PRÓPRIO FINISA PROJETO/ATIVIDADE: 2014; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**

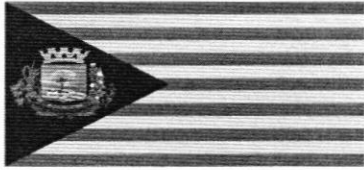
PRÓPRIO FINISA

Fonte: 920, operação de credito

Programa de Trabalho: 11.01.15.452.00008.2014

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Encargos com iluminação pública.



2.2 O valor total previsto para a execução dos serviços será R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas que desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto da licitação e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
- b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- c) Prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

c.1) Que seja prestada, até 01 (um) dias antes da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para execução da obra, em quaisquer das modalidades abaixo:

I. Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante TDA - Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

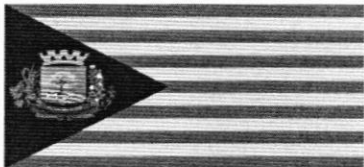
II. Fiança Bancária;

III. Seguro-garantia.

c.2) A caução quando recolhida em dinheiro, deverá ser depositada em conta, de titularidade da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, em conta bancária (Ag: 0906-7 Banco do Brasil; Conta corrente: 28.188-3), cujo comprovante de depósito/transferência deverá ser apresentado na no Protocolo geral e endereçada a Secretaria Municipal de Finanças da CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo. Os interessados deverão apresentar o comprovante do recolhimento da garantia para obtenção do recibo, até as 12:00h do dia anterior à abertura da sessão.

c.3) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

3.2 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis, após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2.1 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação do índice da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

3.3. As empresas interessadas que não sejam cadastradas deverão comparecer com antecedência de no máximo 03 (três) dias da data prevista para o recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, bem como os descritos no item 5 deste instrumento convocatório para cadastramento no Município de Pajeú do Piauí-PI.

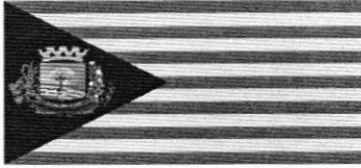
3.4. Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
- b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Pajeú do Piauí-PI;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresas que apresentarem o mesmo representante legal, para mais de 01 (uma) empresa;
- f) Que deixaram de apresentar Garantia da Proposta;
- g) Empresas ou empresários que foram declarados inidôneos ou que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública.

3.4.1 Caso constatado, ainda que *a posteriori* tal situação, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

3.5 Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento, público ou particular de procuração com firma devidamente reconhecida, outorgando poderes ao representante para agir em nome da licitante. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade no momento do credenciamento.

3.5.1 Esclarecimentos sobre a Licitação podem ser obtidos na sala da CPL, por meio **E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gamil.com** ou outro documento idôneo enviados ao endereço mencionado no preâmbulo do edital, até 05 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que enviarem o comprovante de retirada do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.6 As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá fazê-lo desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.7 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração, poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

3.8 A Micro empresa ou a empresa de pequeno porte que pretenderem se utilizar do tratamento diferenciado e do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa.

3.9 Todos os atos passíveis de publicação, referentes ao procedimento licitatório em epígrafe, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos licitantes acompanhar todos os atos do processo.

4. DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, por cola ou lacre e rubricada no fecho com as seguintes descrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

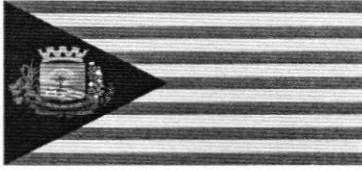
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou não for possível a realização da reunião na data indicada no preâmbulo do edital, a nova sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local ou em outra data previamente designada pelo Presidente e comunicado aos licitantes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3. Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, estes ficarão guardados pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de que possam ser retirados pelos interessados. Sendo que, após o prazo acima citado, sem que os interessados tenham retirados os envelopes, estes serão destruídos pela CPL.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 1)

5.1. Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições nele contidas;

5.2 O conteúdo dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverá ser apresentado em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

5.3.1. Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 07:30h às 13:30hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI;

5.3.2. Os documentos também poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão de julgamento dos documentos de habilitação.

5.4. Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 1 (Habilitação) os seguintes documentos:

I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí-PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93.

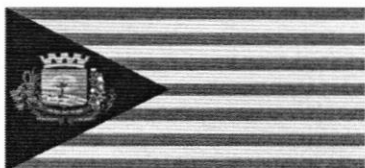
b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Quanto a Fazenda Municipal:
 - D1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - D2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Quanto a Fazenda Estadual:
 - E1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - E2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Alvará da sede da proponente, dentro do prazo de validade;

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto para ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei 9.317/96.

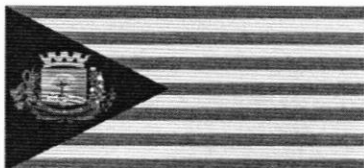
A1) O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:



1. Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, **expedida pelo Conselho Regional.**
2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
 - b) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
 - c) Garantia da Proposta, na forma do Art. 31, III da Lei nº 8.666/93.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

- a) Certidão de Registro da proponente e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.
- b) Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea acima com a proponente que deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional ou através de contrato de prestação de serviço devidamente registrado em cartório e dentro do prazo de validade.
 - b.1) Engenheiro Elétrico devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto, para realizar visita diária ao local dos serviços sempre que for necessário;
 - b.2) Engenheiro Elétrico, devidamente registrado no CREA, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto
 - b.3). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
 - b.4) por se tratar de uma obra dotada de serviços de engenharia com atribuições técnicas no ramo da engenharia civil e engenharia elétrica, ficará apta a participação no certame, licitantes que possuir em seu quadro técnico,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



engenheiro civil, engenheiro eletricitista ou ambos, no entanto a vencedora que possuir em seu quadro técnico apenas um dos profissionais de nível superior no momento da execução da obra, deverá contratar o devido profissional com as devidas atribuições para plena execução dos serviços.

V. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE TRABALHISTA.

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- b) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração única de habilitação que deverá ser colocada no **Envelope nº 01**, conforme modelo de declaração **ANEXO I**, em papel timbrado da licitante e assinada por seu sócio-gerente ou Procurador com poderes.
- b) A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação da licitante.

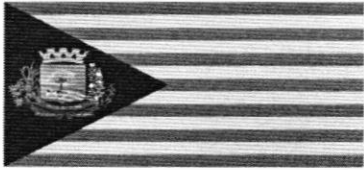
6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 01 (UMA) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 As Propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, numeradas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo **sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante**. Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos.

6.3 Nas propostas deverão constar:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, da entrega;
- e) Prazo previsto para execução dos serviços conforme previsto no cronograma financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) Orçamento detalhado do serviço, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, preços unitários, datado, carimbado e assinado pelo sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas. O valor global deverá estar em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;
- g) Orçamento detalhado de todos os serviços, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, custos unitários, com as devidas composições, parciais e totais dos serviços especificados, inclusive BDI e encargos sociais, sob pena de desclassificação;
- h) DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE ATESTANDO QUE CUMPRIRÁ AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS E A SALUBRIDADE DOS TRABALHADORES QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.4. A planilha orçamentária anexa ao edital, apresenta os preços unitários e quantidade de serviços. Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores.**

6.4.1 Prazo de execução do serviço com cronograma físico-financeiro com a mesma proporcionalidade (percentuais) do cronograma de desembolso em anexo.

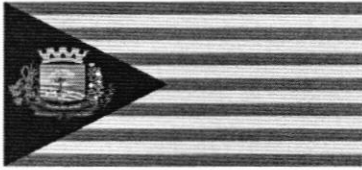
6.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito.

6.6. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível à correção de erros aritméticos;

6.7. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos, poderão ser corrigidas se verificadas erros não substanciais, os quais poderão ser corrigidos da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.

6.8 Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PFls.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.9 Não serão admitidas propostas que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexequível;
- 6.10 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;
- 6.11 Não será considerada qualquer oferta ou vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.12 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o presente Edital ou que não forem assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.
- 6.13 Serão desclassificadas ainda as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.
- 6.14 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará a tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

7.1 DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO.

7.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

7.2. No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, **em separado**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

7.2.1 Caso a licitante se faça representar por procurador, este deverá exibir fora dos envelopes Procuração Pública ou Particular, está com firma reconhecida, na qual conste os poderes outorgados pela proponente, devidamente acompanhada com cópias de documento de identificação com foto do outorgante e outorgado

7.2.2. Também deverá ser apresentada declaração subscrita pelo representante da licitante atestando que não foi declarado inidôneo nem estar impedido de contratar com a administração pública.

7.3. Após a entrega do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.



7.4 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e em seguida divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

7.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

7.5.1. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

7.6. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

7.7 O **Envelope nº 02**, devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas;

7.7.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído pela CPL.

7.8 Após a CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo as propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 6 (seis) e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

7.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.11 A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

7.12 Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

7.13. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo **critério do Menor**.

8.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pequeno porte sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira.

A). Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 2 dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

C). No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não contempladas não amparadas pelo direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas.

8.3 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação

8.4 A adjudicação será pelo MENOR PREÇO VALOR GLOBAL;

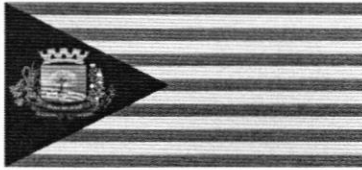
8.5 A Comissão acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços;

8.6. Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor global, bem como de preço unitário de cada serviço, conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada serviço, que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.6.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMPPI;
- b) Valor orçado na Planilha da licitação.

8.7. Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a CPL realizará diligência, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Licitante



comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.

8.8 A demonstração deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

8.8.1 Número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

8.8.2. Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

8.8.3 Quando a Licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.9. Procedida à classificação dos licitantes e, verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, serão observados o seguinte critério:

8.9.1 Sorteio entre as licitantes em ato público, a ser realizado na própria sessão ou mercado para tal fim pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.10 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;

b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

9.1.2. Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Divulgado o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

9.3 Interposto recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

9.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

9.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

9.8 Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;

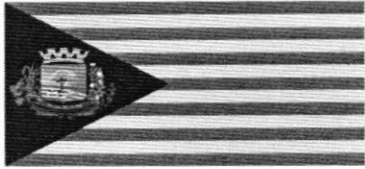
9.9 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será adjudicado a licitante vencedora do certame e submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

10.3. As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

11. DA ADVERTÊNCIA

11.1 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado;

11.2. Será passível de advertência, com devolução dos valores pagos a maior, a verificação de custos estimados superiores em mais de 15% do valor efetivamente contratado, quando esse se constituir em parâmetro para pagamento dos honorários, exceto nos casos em que a empresa comprovar que o preço está compatível com os preços praticados no mercado.

12. DAS MULTAS

12.1. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

12.2. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

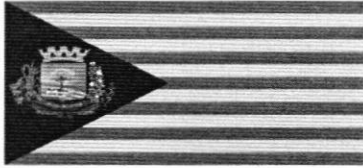
12.3. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar, restringir a execução dos serviços contratados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Depois de Homologada a licitação, a vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.1.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;



13.1.2 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que deseja receber seus créditos.

13.2. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 12 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

13.3 O presente edital, os projetos básicos, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo previsto para início da execução do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço somente após o recebimento do recebimento do Contrato assinado;

14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

15 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

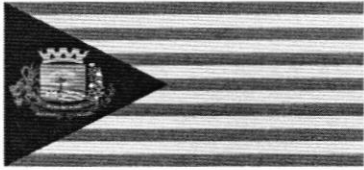
15.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado, devendo o contratado, independentemente de notificação cumprir todas as normas de proteção e saúde dos trabalhadores utilizados na execução dos serviços, inclusive mediante a adoção das seguintes providências:

I. Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis ao assunto, inclusive no que tange a observância as normas trabalhistas aplicáveis as relações entre a contratada e seus funcionários;

II. obter junto aos órgãos competentes as autorizações necessárias para execução do objeto, na forma das disposições em vigor;

III. manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

IV. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança dos funcionários e terceiros durante a execução dos serviços;



V. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

VI. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

15.2 O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5 **A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;**

15.7 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

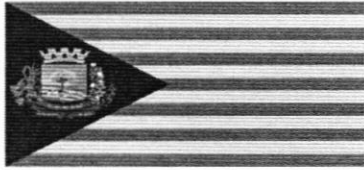
16 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1 A fiscalização receberá O SERVIÇO:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17 DO PAGAMENTO



17.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

17.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada dos boletins de medições atestados pelo técnico fiscal da obra, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

17.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

18 DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$

Onde:

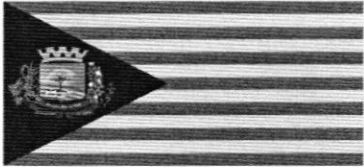
R - Valor do reajustamento

V - Valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.

(COLUNA-6) - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - Código AO160868;



18.1.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

18.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

18.3 Caso a licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado ao Município de Pajeú do Piauí-PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

19.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.

19.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;

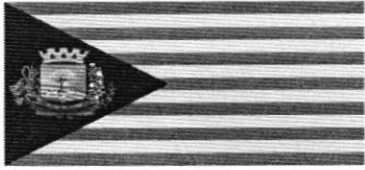
19.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.2 A participação na Licitação implicará aceitação e integral e irrevogável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí;

19.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;

19.5. Os esclarecimentos sobre a licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até 3 dias antes da abertura da proposta, na sala da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Permanente de Licitação, situada no endereço informada no preâmbulo do Edital, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;


19.6. É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.

19.7 A publicação de todos os atos de passíveis de divulgação será realizada exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí c/c o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual não serão realizadas notificações por E-mail ou telefone.


19.8. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

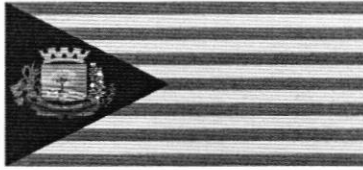
- a) Anexo I – Modelo de Declaração única de Habilitação;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo IV – Minuta de Termo de Vistoria.
- d) Projeto Básico (Especificações Técnicas e Planilhas).

Pajeú do Piauí-PI, 25 de novembro de 2021.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:


Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços N° ___/201x
Processo Administrativo N° ___/201x

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epigrafe, declaramos expressamente que:

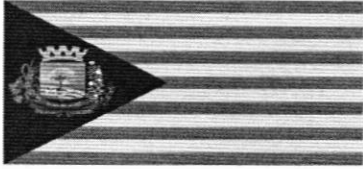
1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Pajeú do Piauí, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____ de _____ de 201x.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE _____, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de privado, CNPJ: _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____ na cidade de _____, representada pelo Sr. _____ portador do RG: _____ SSP P_ e CPF: _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente **CONTRATO**, tendo, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento e, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na _____ Nº ____/____ e Processo Administrativo nº ____/____; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução do serviço de _____, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada.
- 1.2. O edital, seus anexos e a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

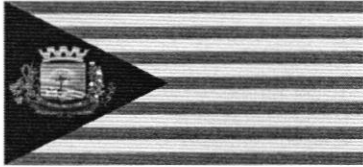
- 2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor total de R\$ _____ (_____).
- 2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

- 3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta do Elemento de Despesa: _____ e Fonte de Recurso: _____.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

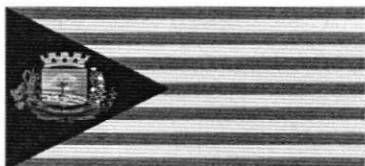


5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 A vigência deste contrato é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;
- 5.2 O prazo previsto para execução dos serviços objeto do presente contrato será de ____ (_____) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço após o recebimento do Contrato assinado;
- 5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os serviços do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E MEDIÇÕES

- 6.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme o disposto no cronograma de desembolso e conforme medições efetuadas pela Fiscalização do Município.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.
- 6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.
- 6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.
- 6.6. Poderão ser executados Serviços Extras:
- a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:
 - a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
 - a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do serviço, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.
- 6.7. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):



$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$

Onde:

R - Valor do reajustamento

V - Valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.

(COLUNA-6) - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - Código AO160868;

6.7.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

6.8 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

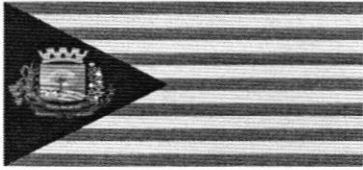
7.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado, devendo o contratado, independentemente de notificação cumprir todas as normas de proteção e saúde dos trabalhadores utilizados na execução dos serviços, inclusive mediante a adoção das seguintes providências:

I. Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis ao assunto, inclusive no que tange a observância as normas trabalhistas aplicáveis as relações entre a contratada e seus funcionários;

II. obter junto aos órgãos competentes as autorizações necessárias para execução do objeto, na forma das disposições em vigor;

III. manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

IV. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança dos funcionários e terceiros durante a execução dos serviços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



V. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

VI. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município de Pajeú do Piauí através de empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.5 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.6 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente.

7.7 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.8 Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.9 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.10 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

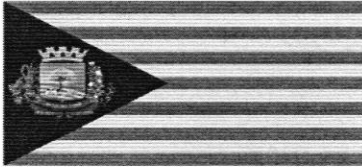
7.11 A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

7.12 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização receberá o serviço e verificara se está de acordo com o Contratado:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b). Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade qualidade dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

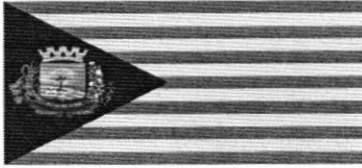
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Compete à CONTRATANTE:

- 9.1.1. Proceder às vistorias técnicas e de fiscalização dos serviços;
- 9.1.2. Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- 9.1.3. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.2 Compete à CONTRATADA:

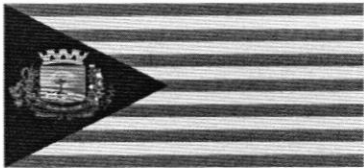
- 9.2.1. Iniciar os serviços somente após recebimento do Projeto Executivo que será entregue pelo Município.
- 9.2.2. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.3 Sempre que necessário, a contratada deverá manter um Preposto, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 9.2.4 Utilização de pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.5. Com base nas especificações técnicas e planilhas de custos a equipe da contratada será responsável pela aquisição, transporte e aplicação de todo o material necessário à execução da obra/serviço.
- 9.2.6 A contratada é responsável pelo pagamento integral das despesas referentes à a execução dos serviços.
- 9.2.7 A empresa contratada deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do município.
- 9.2.8. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e serviços, são aqueles constantes da planilha de preços orçadas pela PMP-PI, que integram o presente contrato.
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação.
- 9.2.10 exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.11. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PMP-PI, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 9.2.13 A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das normas regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2.14 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços.
- 9.2.15 Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas.
- 9.2.16 A contratada obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Profissional competente, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução dos serviços.
- 9.2.17 A licitante vencedora no certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.2.18 Nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93, a PMP-PI se reserva no direito de aplicar multa, na forma prevista nesta Tomada de Preços, caso a contratada esteja com suas certidões irregulares na data de pagamento de sua fatura; caso a irregularidade não seja sanada no período de 30 (trinta) dias, rescindir-se-á o contrato, com aplicação das medidas administrativas e judiciais, garantindo, primeiramente, o contradito e a ampla defesa.
- 9.2.19 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da PMP-PI, da lixeira, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.
- 9.2.20 A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, comprovar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de ser aplicada sanção administrativa, na forma prevista neste edital e no contrato que será assinado, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
- 9.2.21 Para acompanhamento da exigência acima, a contratada se obriga a, até a data do efetivo início da execução contratual, apresentar a PMP a relação dos trabalhadores contratados para execução dos serviços, mantendo essa informação atualizada durante toda a vigência do contrato.
- 9.2.22 Efetuar o cadastramento do contrato no Cadastro Específico do INSS - CEI, na forma do art. 19, II, c/c art. 47, X, da IN/SRF nº 971/2009.
- 9.2.23 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas: (Obrigações definidas no Manual de Contrato)
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI Fis. 114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rub: 15

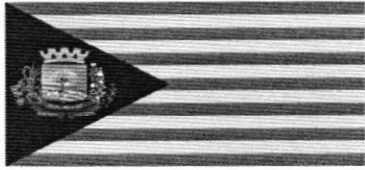
fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.

- 9.2.14 A execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
 - instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
 - normas técnicas da ABNT ou do INMETRO.
- 9.2.26 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.
- 9.2.27 A licitante vencedora é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral, se houver, das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados, sem qualquer ônus para a PMP-PI.
- 9.2.28 A licitante vencedora é responsável pelos custos de mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e serviços, se houver, bem como da construção de instalações permanentes e ou provisórias, sem qualquer ônus para a PMP.
- 9.2.29 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada;
- 9.2.30 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços e obras que vierem a acarretar prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PMP/PI, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

- I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, inobservância das normas trabalhistas, fiscais, segurança e higiene do trabalho, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;
- Advertência;
 - Multa;
 - Rescisão;
 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2 pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na execução dos serviços.

10.3. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

10.4. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar os serviços;
- c) A paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência dos serviços Contratados, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

11.3. Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

12.1 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

12.2 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

12.3 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, ao Edital da _____ nº ____/____ e a proposta da contratada independentemente de transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes de sua execução;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de todo empregado subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Município, INSS, FGTS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, por extrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

15.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, _____ de _____ de _____.

PREFEITA DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
P/ CONTRATANTE

CNPJ: _____
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

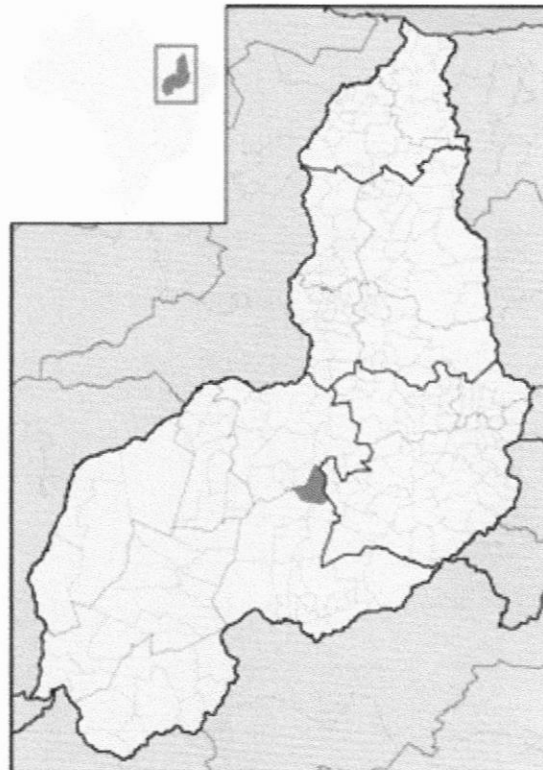
2ª) _____ RG ou CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ PI



Novembro / 2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



ÍNDICE

1. Apresentação
2. Justificativa do Projeto
3. Objetivo
4. Metas
5. Custos
6. Orçamento
 - Composição de Custos Unitários
 - Cronograma Físico-Financeiro
7. Especificações
8. Plantas Técnicas
9. Relatórios Fotográficos



2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 Aspectos Sócios – Econômicos do Município:

Pajeú do Piauí é um município brasileiro do estado do Piauí. Localiza-se a uma latitude 07°51'22" sul e a uma longitude 42°49'19" oeste, estando a uma altitude de 290 metros. Possui uma área de 1238,8 km². A vegetação predominante é a caatinga e o cerrado.

Apresenta clima tropical ameno. As temperaturas ficam entre 27 e 37 graus centígrados e as chuvas são bem definidas no verão e raras no inverno. As chuvas predominam entre os meses de novembro e abril e o calor nos meses de maio a outubro.

2.2 Situação Atual:

A iluminação pública da entrada da cidade de Pajeú do Piauí, encontra-se bastante depreciada, pois trata-se de uma iluminação com postes cônicos metálicos antigos os quais nunca receberam nenhuma manutenção, diante disto apresenta problemas estruturais com a manifestação patológica de oxidação avançada na base e em estado moderado no corpo, além disso o sistema de iluminação apresenta constantemente defeitos de funcionamento.

Devido os problemas apresentados acima, a entrada da cidade além de não oferecer segurança devido à ausência de uma iluminação pública eficiente, também consome mais eletricidade para manter o precário sistema "funcionando", pois além das perdas de carga nos cabos emendados, também possui luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio. Além dos fatores descritos anteriormente, é importante ressaltar também que a precária situação atual da iluminação da entrada da cidade desvaloriza a cidade urbanisticamente.

Erivaldo Francisco dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA-19198327-69



2.3 Indicação das Soluções

Objetivando melhorar de imediato as condições funcionais e urbanísticas da entrada da cidade, proporcionando mais conforto, segurança e cidadania aos seus usuários e população em geral, elaborou-se este PROJETO BÁSICO.

A definição das atividades a serem executadas e demais elementos componentes foi feita após ter sido percorrido todo o trecho por profissionais habilitados e com experiência, que avaliaram os seguimentos e definiram previamente as soluções no campo, que foram compatibilizadas com os elementos levantados.

A solução para a revitalização da iluminação pública proposta conta das seguintes etapas:

- Instalação do canteiro
- Transporte dos postes da fábrica até o local da obra
- Substituição dos postes com redimensionamento geral
- Instalação subterrânea dos condutores de alimentação
- Limpeza geral da obra

[Handwritten signature]
Arquivado em: 01/04/2011 08:15:11
CREA 1919512789



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



3. OBJETIVO

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral;
- Urbanização destes trechos, melhorando as condições de tráfego e segurança pública.
- Economia no consumo mensal de energia elétrica da iluminação pública

Erivaldo Paragui dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832789

Erivaldo Paragui dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832789



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ nº 01.612.602/0001-62



4. METAS

Substituição de luminárias de vapor por luminárias de eficiência com tecnologia em LED (Ligth Emitting Diode), nos trechos descritos anteriormente, minimizando o consumo de energia elétrica e proporcionando mais cidadania à população.


Eriqildo Barros dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CRCA 1913912789



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ nº 01.612.602/0001-62



5. DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

Eu, Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador do RG nº 2.290.415, CPF nº 025.795.823-12, CREA REGISTRO NAC. nº 1919832769, **DECLARO** perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, sob as penas da lei, que o **Orçamento Sem Desoneração** é mais vantajoso para a administração pública, por ser mais barato, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO DESONERADO	R\$ 407.033,25
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 400.000,00

Pajeú do Piauí – PI, 25 de Novembro de 2021.


Erivaldo Paraguai dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF: 025.795.823-12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



6. CUSTOS

O projeto totaliza **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. A ser custeado através de recursos do FINISA/Recursos próprios.

Os custos para implantação desta obra contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos. Foi elaborado considerando as tabelas SINAPI – 10/2021.


Erivaldo Pereira dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1913852760



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



7. ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI 10/2021

B.D.I.
24,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,15%
Mensalista: 70,87%

Rub: 15

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	58.589,81	14,65 %
2	TRANSPORTE	50.172,00	12,54 %
3	POSTEAMENTO	80.309,40	20,08 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	186.967,19	46,74 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.961,60	5,99 %
		100,00 %	
Total Geral		400.000,00	

Importa a presente Planilha Orçamentária o Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Eivaldo Pereira das Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI 10/2021

B.D.I.
Encargos Sociais: 24,05%
Desoneração: 112,15%
Mensalista: 70,87%

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				58.589,81
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50	435,73	1.960,78
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00	963,17	19.263,40
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	1.106,26	13.275,12
1.4	0107	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,00	24.090,51	24.090,51
2			TRANSPORTE				50.172,00
2.1	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TXKM	13.560,00	2,65	35.934,00
2.2	100953	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TXKM	13.560,00	1,05	14.238,00
3			POSTEAMENTO				80.309,40
3.1	PMPJ 05	Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	30,00	2.513,67	75.410,10
3.2	PMPJ 09	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA	UN	30,00	163,31	4.899,30
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				186.967,19
4.1	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.975,84	21,01	41.512,49
4.2	PMPJ 08	Próprio	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO PERSONALIZADO PREFEITURA DE PAJEÚ	UN	30,00	913,86	27.415,80
4.4	PMPJ 11	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO COM CALÇADA	M	468,00	47,43	22.197,24
4.5	PMPJ 10	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO SEM CALÇADA	M	1.497,84	31,57	47.286,96
4.6	PMPJ 07	Próprio	LUMINÁRIA DE LED SEM BRAÇO	UN	30,00	1.371,49	41.144,70
4.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(SUBIDA DOS POSTES)	M	390,00	19,00	7.410,00
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				23.961,60
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	6.240,00	3,84	23.961,60
TOTAL GERAL							400.000,00

Erivaldo dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO
PIAUÍ

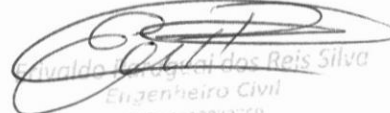
Bancos
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.
30,24%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,37%
Mensalista: 47,61%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
			100,00%	0,00%	0,00%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 58.589,81	R\$ 58.589,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
2	TRANSPORTE	R\$ 50.172,00	R\$ 50.172,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
3	POSTEAMENTO	R\$ 80.309,40	R\$ 80.309,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 186.967,19	R\$ 186.967,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.961,60	R\$ 23.961,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%	0,00%
Porcentagem			100,00%	0,00%	0,00%
Custo		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porcentagem Acumulado			100,00%	100,00%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00


Arivaldo Aragão dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919812769





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		6,65%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		2,44%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro	0,80%	
3.3	Garantia	0,37%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,30%
5	Lucro (L)		7,40%
BDI* (%):			24,05

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário


Eryaldo Parreira dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



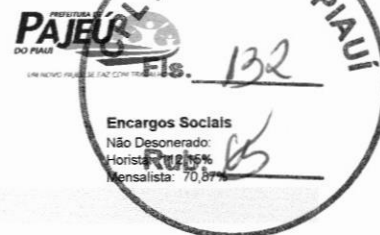
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Conta Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL DO GRUPO "A"	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13° Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	0,00%	1,16%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,35%	6,47%	8,35%	6,47%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	SUBTOTAL GRUPO "B"	43,84%	16,20%	43,84%	16,20%
GRUPO "C" - ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,03%	5,20%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Idenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%
C5	Idenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	SUBTOTAL DO GRUPO "C"	14,92%	11,55%	14,92%	11,55%
GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,37%	2,72%	16,13%	5,96%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	SUBTOTAL DO GRUPO "D"	7,81%	3,06%	16,59%	6,32%
TOTAL (A+B+C+D)		83,37%	47,61%	112,15%	70,87%

Erivaldo Paes dos Reis Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 19822769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos SINAPI 10/2021 B.D.I. 24,05%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 12,5%
Mensalista: 70,8%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	346,20	346,20	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	345,78	3,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,86	29,72	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,56	18,56	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00004491 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	M	4,0000000	9,24	36,96	
Insumo	00005075 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	KG	0,1100000	21,36	2,34	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,17	5,17	
				MO sem LS =>	17,46	LS =>	14,55 MO com LS =>	32,01
				Valor do BDI =>	105,03		Valor com BDI =>	451,23

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	759,72	759,72	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	104,72	61,89	
Composição	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5138000	102,41	52,59	
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6259000	161,33	100,91	
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	124,51	99,89	
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	16,80	28,88	
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	66,08	113,60	
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV -	m²	0,0662000	767,67	50,81	
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV -	m²	0,1530000	712,10	108,95	
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	15,38	0,14	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	25,86	38,77	
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	634,65	26,46	
Composição	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS ELÉTRICOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1325000	7,24	0,95	
Composição	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS ELÉTRICOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1722000	8,00	1,37	
Composição	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,0662000	6,08	0,40	
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,6755000	2,50	1,68	
Composição	92023 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0662000	37,86	2,50	
Composição	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1325000	21,37	2,83	
Composição	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0662000	103,76	6,86	
Composição	91173 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1722000	1,11	0,19	
Composição	91170 SINAPI	PERFILADO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	INHII - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1325000	2,20	0,29	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	58,78	2,37	
Composição	96995 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	35,64	0,37	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	11,07	56,06	
Composição	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	14,65	0,96	
				MO sem LS =>	57,78	LS =>	48,18 MO com LS =>	105,96
				Valor do BDI =>	230,49		Valor com BDI =>	990,21

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	869,98	869,98
Composição	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	104,72	31,48
Composição	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2612000	102,41	26,74
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	161,33	51,33
Composição	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000	90,60	8,66
Composição	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	134,33	13,58
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	124,51	50,81
Composição	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0890000	88,96	7,98
Composição	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	105,75	13,71

Erivaldo Pereira dos Reis Silva
C.R.C.A. 191982-7/69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
			SINAPI 10/2021	24,05%	Não Desonerado: Hora: R\$ 0,55 Mensalista: 70,87	
Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	22,79
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	89,64
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	0,0348000	11,19
Composição Auxiliar	91305 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	0,0522000	4,13
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE,	ESQV -	m²	0,0905000	69,47
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0064000	0,09
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3328000	34,19
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m²	0,0286000	18,15
Composição Auxiliar	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,0261000	9,30	0,24
Composição Auxiliar	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,1305000	8,51	1,11
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,3307000	7,24	2,39
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,1568000	8,00	1,25
Composição Auxiliar	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0174000	46,72	0,81
Composição Auxiliar	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	0,2611000	15,59	4,07
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	0,1392000	9,63	1,34
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,2530000	2,50	3,13
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,1044000	26,40	2,75
Composição Auxiliar	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0174000	34,11	0,59
Composição Auxiliar	91882 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0348000	5,76	0,20
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	0,0174000	68,94	1,19
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0348000	22,81	0,79
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"),	UN	0,0696000	10,36	0,72
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,0442000	6,14	6,41
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDUTELE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0174000	21,37	0,37
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	UN	0,1392000	103,76	14,44
Composição Auxiliar	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0174000	8,53	0,14
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,4699000	3,70	1,73
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS	UN	0,0522000	154,21	8,04
Composição Auxiliar	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	0,0348000	4,96	0,17
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDUTELE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0522000	15,62	0,81
Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	0,0522000	77,75	4,05
Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	0,1631000	15,32	2,49
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	0,0470000	45,62	2,14
Composição Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	0,2235000	23,48	5,24
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE SANITÁRIAS	UN	0,0522000	34,33	1,79
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,1740000	8,42	1,46
Composição Auxiliar	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	0,0174000	9,27	0,16
Composição Auxiliar	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	0,0174000	17,62	0,30
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	UN	0,0348000	356,45	12,40
Composição Auxiliar	100860 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,0696000	78,09	5,43
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	UN	0,1740000	105,18	18,30
Composição Auxiliar	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,0696000	9,43	0,65
Composição Auxiliar	88888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0522000	367,89	19,20
Composição Auxiliar	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA,	UN	0,0522000	187,10	9,76
Composição	86970 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE	UN	0,0696000	40,25	2,80

Engenheiro Civil
 Orla 131952760



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fls. 134

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista - 112,15%
Mensalista - 100%

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos

SINAPI 10/2021

B.D.I.

24,05%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1827000	1,11	0,20			
Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4612000	2,20	1,01			
Auxiliar	90443	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	9,15	0,86			
Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	9,52	0,88			
Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0279000	58,78	1,63			
Auxiliar	98995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0072000	35,64	0,25			
Auxiliar	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM). PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	PARE - PAREDES/PAINES	m²	0,4675000	76,39	35,71			
Auxiliar	88489	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM). PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	11,07	27,05			
Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	9,67	1,62			
Auxiliar	89171	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	PISO - PISOS	m²	0,4628000	60,89	28,17			
Auxiliar	98679	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	PISO - PISOS	m²	0,5134000	29,29	15,03			
Auxiliar	87548	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1864000	20,31	3,64			
Auxiliar	87877	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	7,69	5,90			
Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	47,57	7,99			
Auxiliar	89173	SINAPI	EMBOÇO UNICO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE. TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	29,56	22,69			
Insumo	00011712	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	UN	0,0348000	23,65	0,82			
Insumo	00003080	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	CJ	0,0348000	53,50	1,86			
Insumo	00011587	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,9762000	100,52	98,12			
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000	20,93	0,72			
Insumo	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000	15,73	0,27			
Insumo	00011697	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000	449,33	7,81			
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 800 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447618	244,90	10,96			
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000	275,78	4,79			
						MO sem LS =>	75,31	LS =>	62,78	MO com LS =>	138,09
						Valor do BDI =>	283,95			Valor com BDI =>	1.133,93

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0107	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	16.872,40	16.872,40			
Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	100,0000000	80,26	8.026,00			
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,0000000	22,56	3.609,60			
Composição	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	100,0000000	20,84	2.084,00			
Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	78,82	3.152,80			
						MO sem LS =>	8.820,85	LS =>	7.353,95	MO com LS =>	16.174,80
						Valor do BDI =>	5.119,08			Valor com BDI =>	21.991,48

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	2,11	2,11			
Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0093000	209,89	1,95			
Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	41,46	0,16			
						MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
						Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	2,75

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100953	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,83	0,83			
Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0037000	209,89	0,77			
Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0016000	41,46	0,06			
						MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
						Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,08

Erivaldo F. dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CRC 131983/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos

B.D.I.

SINAPI 10/2021

24,05%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista - 12,45%
Mensalista - 70,5%

Composições Analíticas com Preço Unitário

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ 05 Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	2.001,45	2.001,45	
Composição Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	152,91	71,86	
Composição Auxiliar	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	495,07	232,68	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,7100000	58,78	41,73	
Composição	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8800000	14,86	42,79	
Composição Auxiliar	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,1300000	32,03	36,19	
Insumo	00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	1.578,20	1.578,20	
			MO sem LS =>	85,95	LS =>	71,66	MO com LS =>	157,61
			Valor do BDI =>	607,23		Valor com BDI =>	2.608,68	
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ 09 Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	129,89	129,89	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,86	7,43	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,78	9,39	
Insumo	10083 SEINFRA	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=0.60M, h = 0.80M	Material	UN	1,0000000	79,62	79,62	
Insumo	16094 SEINFRA	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0.60X0,05M	Material	UN	1,0000000	33,45	33,45	
			MO sem LS =>	6,11	LS =>	5,09	MO com LS =>	11,20
			Valor do BDI =>	39,40		Valor com BDI =>	169,29	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	16,89	16,89	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	18,96	0,24	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	15,03	0,19	
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Material	M	1,0270000	15,99	16,42	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,15	0,04	
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	5,12		Valor com BDI =>	22,01	
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ 08 Próprio	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO PERSONALIZADO PREFEITURA DE PAJEÚ	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	719,53	719,53	
Composição Auxiliar	13055 ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x3000mm DI ou similar	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	420,47	420,47	
Composição Auxiliar	100745 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	PINT - PINTURAS	m²	5,4000000	17,64	95,25	
Composição Auxiliar	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	5,4000000	6,75	36,45	
Composição Auxiliar	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	PINT - PINTURAS	m²	1,8000000	18,12	32,61	
Insumo	00011027 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	Material	KG	6,0000000	14,38	86,28	
Insumo	00000546 SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	1,9750000	11,50	22,71	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	12,88	25,76	
			MO sem LS =>	59,45	LS =>	49,57	MO com LS =>	109,02
			Valor do BDI =>	218,30		Valor com BDI =>	937,83	
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ 11 Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO COM CALÇADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	35,88	35,88	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,96	5,68	
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,05	4,51	
Composição Auxiliar	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	18,58	3,71	
Composição Auxiliar	101750 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,2000000	41,84	8,36	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0600000	58,78	3,52	
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0600000	35,64	2,13	
Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	7,97	7,97	
			MO sem LS =>	8,13	LS =>	6,78	MO com LS =>	14,91
			Valor do BDI =>	10,88		Valor com BDI =>	46,76	
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PMPJ 10 Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO SEM CALÇADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	23,81	23,81	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0600000	58,78	3,52	
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVTV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0600000	35,64	2,13	
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,05	4,51	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,96	5,68	
Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	7,97	7,97	

[Handwritten signature]
Arquivo Pajeú do Piauí
Arquiteto Civil
L.P. 1-13832760



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos

B.D.I.

SINAPI 10/2021

24,05%

Encargos Sociais

Fórmula Desonerado

Holista: 11,92%

Mensalista: 70,87%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	5,62	LS =>	4,69	MO com LS =>	10,31
Valor do BDI =>	7,22			Valor com BDI =>	31,03

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 07 Próprio	LUMINÁRIA DE LED SEM BRAÇO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	1.104,10	1.104,10
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	209,89	50,12
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	15,03	3,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,96	4,51
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0160000	4,15	0,06
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W,	Material	UN	1,0000000	1.045,84	1.045,84
		MO sem LS =>	5,18	LS =>	4,32	MO com LS =>	9,50
		Valor do BDI =>	334,98			Valor com BDI =>	1.439,08

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	18,96	1,45
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	15,03	1,15
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM²	Material	M	1,1900000	10,43	12,41
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,15	0,03
		MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,79	MO com LS =>	1,73
		Valor do BDI =>	4,56			Valor com BDI =>	19,60

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,86	2,08
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,49	0,82
		MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,59	MO com LS =>	1,30
		Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	3,77

Eraldo Pereira dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1-1938-2/69



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Bancos SINAPI 10/2021
B.D.I. 30,34%
Encargos Sociais Desonerado:
Horista: 83,37%
Mensalista: 47,61%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	57.433,37	14,11 %
2	TRANSPORTE	51.934,80	12,76 %
3	POSTEAMENTO	83.339,10	20,47 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	190.801,18	46,88 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.524,80	5,78 %
			100,00 %

Total Geral R\$ 407.033,25

Importa a presente Planilha Orçamentária o Valor de R\$ 407.033,25 (quatrocentos e sete mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos)


Erisaldo Carlos dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 194982/2769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

Bancos

B.D.I.

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

SINAPI - 10/2021 - Piauí

30,34%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS				57.433,37
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	451,23	2.030,53
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	20,00	990,21	19.804,20
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	12,00	1.133,93	13.607,16
1.4	0107	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,00	21.991,48	21.991,48
2			TRANSPORTE				51.934,80
2.1	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TXKM	13.560,00	2,75	37.290,00
2.2	100953	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TXKM	13.560,00	1,08	14.644,80
3			POSTEAMENTO				83.339,10
3.1	PMPJ 05	Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	30,00	2.608,68	78.260,40
3.2	PMPJ 09	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA	UN	30,00	169,29	5.078,70
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				190.801,18
4.1	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.975,84	22,01	43.488,23
4.2	PMPJ 08	Próprio	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO PERSONALIZADO PREFEITURA DE PAJEÚ	UN	30,00	937,83	28.134,90
4.4	PMPJ 11	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO COM CALÇADA	M	468,00	46,76	21.883,68
4.5	PMPJ 10	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO SEM CALÇADA	M	1.497,84	31,03	46.477,97
4.6	PMPJ 07	Próprio	LUMINÁRIA DE LED SEM BRAÇO	UN	30,00	1.439,08	43.172,40
4.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	19,60	7.644,00
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				23.524,80
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	6.240,00	3,77	23.524,80
VALOR TOTAL							407.033,25

Erivaldo Pereira dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1929832769



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		11,15%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		2,44%
3.1	Risco	1,27%	
3.2	Seguro	0,80%	
3.3	Garantia	0,37%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,30%
5	Lucro (L)		7,40%
BDI* (%):			30,34

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário

Erylindo Brito dos Reis Silva
Engenheiro Civil
(R.º 191381/1769)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.
30,34%

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	346,20	346,20	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	346,76	3,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,86	29,72	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,56	18,56	
Insunso	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insunso	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,24	36,96	
Insunso	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,36	2,34	
Insunso	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM	Material	M	1,0000000	5,17	5,17	
			MO sem LS =>	17,46	LS =>	14,55	MO com LS =>	32,01
			Valor do BDI =>	105,03			Valor com BDI =>	451,23

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	759,72	759,72	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	104,72	61,89	
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	102,41	52,59	
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	161,33	100,91	
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	124,51	99,89	
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	16,80	28,88	
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	66,08	113,60	
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,0662000	767,67	50,81	
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	0,1530000	712,10	108,95	
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0093000	15,38	0,14	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,5110000	25,66	38,77	
Composição Auxiliar	101185 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	634,65	26,46	
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,1325000	7,24	0,95	
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,1722000	8,00	1,37	
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,0662000	6,08	0,40	
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/70 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	0,6755000	2,50	1,68	
Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0662000	37,86	2,50	
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,1325000	21,37	2,83	
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0662000	103,76	6,86	
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS	INIH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1722000	1,11	0,19	
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	INIH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1325000	2,20	0,29	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	REATOR MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	58,78	2,37	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	35,64	0,37	
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	11,07	56,06	
Insunso	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	14,65	0,96	
			MO sem LS =>	57,78	LS =>	48,18	MO com LS =>	105,96
			Valor do BDI =>	230,49			Valor com BDI =>	990,21

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	869,98	869,98
Composição	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	104,72	31,48
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2812000	102,41	26,74
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	161,33	51,33
Composição	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0856000	90,60	8,66
Composição	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	134,33	13,58
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	124,51	50,81
Composição	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0830000	88,96	7,38
Composição	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	105,75	13,71
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	COBE - COBERTURA	m²	1,3586000	16,80	22,79
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3586000	66,08	89,64
Composição	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA),	ESQV -	UN	0,0348000	321,72	11,19
Composição	91305 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,0522000	79,24	4,13
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE,	ESQV -	m²	0,0905000	767,67	69,47

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
C.R.C. 191982/2769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.
30,34%

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0064000	15,38	0,09
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	1,3328000	25,55	84,19
Auxiliar			SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	ESTRUTURAS				
Composição	101185	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO,	FUES - FUNDAÇÕES E	m²	0,0288000	634,65	18,15
Auxiliar			DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	ESTRUTURAS				
			BETONEIRA. AF_05/2020					
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,0261000	9,30	0,24
Composição	91883	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1305000	8,51	1,11
Auxiliar			TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
			AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	91882	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,3307000	7,24	2,39
Auxiliar			TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
			AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1566000	8,00	1,25
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	46,72	0,81
Composição	92961	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,2611000	15,59	4,07
Auxiliar			PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1392000	9,63	1,34
Auxiliar			INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,2530000	2,50	3,13
Composição	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1044000	26,40	2,75
Auxiliar			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	34,11	0,59
Auxiliar			PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	5,76	0,20
Composição	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	68,94	1,19
Auxiliar			BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
			AF_10/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	22,81	0,79
Auxiliar			E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"),	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0699000	10,36	0,72
Auxiliar			PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0442000	6,14	6,41
Auxiliar			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	21,37	0,37
Auxiliar			25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
				ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1392000	103,76	14,44
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"),	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0174000	8,53	0,14
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	INEL - INSTALAÇÃO	M	0,4699000	3,70	1,73
Auxiliar			PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
				ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILJOLOS	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	154,21	8,04
Auxiliar			CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
			0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0348000	4,96	0,17
Auxiliar			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	15,62	0,81
Auxiliar			25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
				ILUMINAÇÃO EXTERNA				
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0522000	77,75	4,05
Auxiliar			INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E				
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1631000	15,32	2,49
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,0470000	45,62	2,14
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,2235000	23,48	5,24
Auxiliar			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SANITÁRIAS				
			AF_12/2014					
Composição	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0522000	34,33	1,79
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,1740000	8,42	1,46
Auxiliar			JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	SANITÁRIAS				
			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM,	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0174000	9,27	0,16
Auxiliar			JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	SANITÁRIAS				
Composição	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0174000	17,62	0,30
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0348000	356,45	12,40
Auxiliar			BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA	SANITÁRIAS				
			REDE DE ESGOTO. AF_12/2020					
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0696000	78,09	5,43
Auxiliar			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SANITÁRIAS				
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,1740000	105,18	18,30
Auxiliar			TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,	SANITÁRIAS				
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0696000	9,43	0,65
Auxiliar			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	SANITÁRIAS				
			SANITÁRIO. AF_12/2014					
Composição	88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0522000	367,89	19,20
Auxiliar			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SANITÁRIAS				
Composição	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0522000	187,10	9,76
Auxiliar			PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E	SANITÁRIAS				
			ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA.					
Composição	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0696000	40,25	2,80
Composição	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,1827000	1,11	0,20
Auxiliar			A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM	SANITÁRIAS				
			PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015					
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,4612000	2,20	1,01
Auxiliar			MEIORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE	SANITÁRIAS				
Composição	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,0722000	9,15	0,66
Auxiliar			MEIORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS				
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,0722000	9,52	0,88
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0279000	58,78	1,63
Auxiliar			1,30 M. AF_02/2021					
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0072000	35,64	0,25
Composição	89188	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,4675000	76,39	35,71
Auxiliar			VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM					
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	11,07	27,05
Auxiliar			PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
Composição	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	REVE - REVESTIMENTO E	m²	0,1681000	9,67	1,62
Auxiliar			ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
Composição	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO	PISO - PISOS	m²	0,4628000	60,89	28,17
Auxiliar			CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE					
			DIMENSÕES 35X35 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR					

Erivaldo dos Reis Silva
Engenheiro Civil
C.R. 1.143.2763



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.
30,34%

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2.0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	PISO - PISOS	m²	0,5134000	29,29	15,03		
Auxiliar	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1894000	80,31	8,84		
Auxiliar	87877 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	47,57	7,99		
Insuno	89173 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000	23,85	0,82		
Insuno	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	CJ	0,0348000	53,50	1,86		
Insuno	00011587 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000	20,93	0,72		
Insuno	00003859 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000	15,73	0,27		
Insuno	00011887 SINAPI	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30*	Material	UN	0,0174000	449,33	7,81		
Insuno	00043777 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447818	244,90	10,96		
Insuno	00021112 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000	275,78	4,79		
				MO sem LS =>	75,31	LS =>	62,78	MO com LS =>	138,09
				Valor do BDI =>	263,95			Valor com BDI =>	1.133,93

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0107 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	16.872,40	16.872,40		
Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	100,0000000	80,26	8.026,00		
Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,0000000	22,56	3.609,60		
Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	100,0000000	20,84	2.084,00		
Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	78,82	3.152,80		
				MO sem LS =>	8.820,85	LS =>	7.353,95	MO com LS =>	16.174,80
				Valor do BDI =>	5.119,08			Valor com BDI =>	21.991,48

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100952 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). (POSTES - TERESINA - PAJEÚ - 400Km)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	2,11	2,11		
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	41,46	0,16		
Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0093000	209,89	1,95		
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	2,75

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100953 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,83	0,83		
Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0037000	209,89	0,77		
Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0016000	41,46	0,06		
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,08

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PMPJ 05 Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	2.001,45	2.001,45		
Auxiliar	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	152,91	71,86		
Auxiliar	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4700000	495,07	232,68		
Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7100000	58,78	41,73		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8800000	14,86	42,79		
Auxiliar	101009 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,1300000	32,03	36,19		
Insuno	00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	1.576,20	1.576,20		
				MO sem LS =>	85,95	LS =>	71,68	MO com LS =>	157,61
				Valor do BDI =>	607,23			Valor com BDI =>	2.608,68

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 09 Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	129,89	129,89
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,86	7,43
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,78	9,39
Insuno	10083 SEINFRA	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=0,60M, h = 0,80M	Material	UN	1,0000000	79,62	79,62
Insuno	16094 SEINFRA	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,60X0,05M	Material	UN	1,0000000	33,45	33,45

Erivaldo Pereira Reis Filho
Engenheiro Civil
CRC: 131983/2769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos
SINAPI - 10/2021 - Piauí

B.D.I.
30,34%

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 6,11 LS => 5,09 MO com LS => 11,20
Valor do BDI => 39,40 Valor com BDI => 169,29

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	16,89	16,89
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	18,96	0,24
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	15,03	0,19
Insumo	00000995 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	15,99	16,42
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,15	0,04
			MO sem LS =>		0,16		0,29
			LS =>		0,13		0,29
			MO com LS =>				0,29
			Valor do BDI =>		5,12		22,01

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 08 Próprio	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODELO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	719,53	719,53
Composição	13055 ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 80x3000mm Di ou similar	Serviços em Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	420,47	420,47
Composição Auxiliar	100745 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	PINT - PINTURAS	m²	5,4000000	17,64	95,25
Composição Auxiliar	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	5,4000000	6,75	36,45
Composição	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA	PINT - PINTURAS	m²	1,8000000	18,12	32,61
Composição	00011027 SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	Material	KG	6,0000000	14,38	86,28
Insumo	00000546 SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	1,9750000	11,50	22,71
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	12,88	25,76
			MO sem LS =>		59,45		109,02
			LS =>		49,57		109,02
			MO com LS =>				109,02
			Valor do BDI =>		218,30		937,83

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 11 Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO COM CALÇADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	35,88	35,88
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,96	5,68
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,05	4,51
Composição	16 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	0,2000000	18,56	3,71
Composição	101750 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,2000000	41,84	8,36
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	58,78	3,52
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	35,64	2,13
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,05	4,51
Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	7,97	7,97
			MO sem LS =>		8,13		14,91
			LS =>		6,78		14,91
			MO com LS =>				14,91
			Valor do BDI =>		10,88		46,76

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 10 Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM ENTERRADO SEM CALÇADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	23,81	23,81
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	58,78	3,52
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0600000	35,64	2,13
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,05	4,51
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,96	5,68
Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	7,97	7,97
			MO sem LS =>		5,62		10,31
			LS =>		4,69		10,31
			MO com LS =>				10,31
			Valor do BDI =>		7,22		31,03

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMPJ 07 Próprio	LUMINÁRIA DE LED SEM BRAÇO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	1.104,10	1.104,10
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2388000	209,89	50,12
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	15,03	3,57
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,96	4,51
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	Material	UN	0,0160000	4,15	0,06
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	1.045,84	1.045,84
			MO sem LS =>		5,18		9,50
			LS =>		4,32		9,50
			MO com LS =>				9,50
			Valor do BDI =>		334,98		1.439,08

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	15,04	15,04
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	18,96	1,45
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	15,03	1,15
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,1900000	10,43	12,41

Eryaldo Paes dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
 SINAPI - 10/2021 - Piauí
 B.D.I.
 30,34%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,15	0,68	
				MO sem LS =>		0,94	LS =>	0,79 MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>		4,56		Valor com BDI =>	19,60

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,90	2,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	14,86	2,08	
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,49	0,82	
			MO sem LS =>		0,71	LS =>	0,59 MO com LS =>	1,30
			Valor do BDI =>		0,67		Valor com BDI =>	3,77

Erivaldo Praxedes dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 191982/2769



8. ESPECIFICAÇÕES

A licitante vencedora compromete-se a:

- Custear o trabalho de suas equipes técnica e administrativa necessárias à execução das atividades do escopo.
- Planejar e executar as atividades apontadas em cronograma específico proposto, segundo a programação das atividades estabelecidas.
- Apresentar todas as informações, bem como, desenvolver todo o processo de comunicação através de relatórios impressos e acompanhados de arquivos digitalizados.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- *Apresentar as suas prioridades, sugestões e tomar as decisões administrativas em tempo compatível com o cronograma de atividades proposto;*
- *Prestar as informações necessárias à fiel realização do serviço, como a legislação municipal específica em vigor, quando solicitada pela Empresa;*
- *Disponibilizar à licitante vencedora o projeto executivo detalhado.*
- *Interceder junto às autoridades competentes no sentido de viabilizar ou facilitar a execução dos serviços contratados junto a concessionária (EQUATORIAL PIAUÍ) se necessário.*
- Todos os serviços indicados nesse Projeto Básico, sem exceção, deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas vigentes e disposições legais que regulamentem a atividade ou de acordo com a fiscalização.
- Caberá exclusivamente à licitante vencedora a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução de serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.
- Os preços propostos pela licitante devem contemplar todos os encargos incidentes sobre eles, como BDI, impostos, aluguéis, equipamentos, custos de informatização, encargos sociais, uniformes, EPI's e EPC's, testes e ensaios de recebimento e todos e quaisquer outros custos e despesas. Os custos com mão-de-obra, caminhões, carros e todos e quaisquer outros equipamentos e



ferramentas necessários também deverão estar previstos e inclusos no preço proposto.

8.1 SERVIÇOS INICIAIS

8.1.1 Retiradas

Deverá ser instalado o canteiro de acordo com a planilha orçamentária licitada. Para iniciar os serviços de substituição dos postes existentes, primeiramente deverá ser retirado todo sistema de iluminação existente (postes, cabos e luminárias) as quais devem ser estocados no depósito da prefeitura municipal

8.1.2 Locação do Postejamento

A locação dos eixos dos postes novos, deverá ser executado com a utilização de um teodolito ou estação total, com intuito de ficar em perfeito alinhamento e curva de nível.

8.2 Movimento de terra

Escavação Manual de valas - Eletrodutos

Deverão ser abertas valas para os eletrodutos, com profundidade mínima de 0,40m (quarenta centímetros).

Escavação Manual de Furo - Poste

Deverão ser abertas furos, com profundidade mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros). Após a abertura dos furos, será feito o apiloamento e nivelamento no fundo destes, uniformizando-se a resistência. Os furos devem levar em consideração o nivelamento e alinhamento dos postes.

Reaterro manual com apiloamento

O reaterro será executado preferencialmente com o próprio material retirado na escavação, não sendo permitida a colocação de entulho ou materiais orgânicos, e complementada com material da região quando necessário.

A aplicação será feita em sucessivas camadas com espessura máxima de 0,20m (vinte centímetros), levemente molhada e homogeneizada e apiloada com soquetes manuais, até atingir o nível inicial.

[Handwritten signature]
dos Reis Silva



8.3 Infraestrutura

No assentamento dos postes, será lançado e adensado 1m de altura em concreto ciclópico no traço 1:4 (com 30% de pedra de mão)

Na confecção dos postes, deverá ser utilizado CONCRETO ESTRUTURAL $F_{ck}=25\text{Mpa}$ no traço 1:2:3, este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes: • NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78) • NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78) • NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85).

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada respeitadas, as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de $\sim 300\text{kg/M}^3$ de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária (fator água cimento $\leq 0,60$), e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado;

8.4 Instalações elétricas

8.1 Caixa de inspeção

No pé de cada poste será implantado uma caixa de inspeção em concreto pré moldado com tampa, com diâmetro de 60cm a qual será a passagem dos eletrodutos cabos que alimentaram o sistema

8.2 Eletrodutos e cabos

A alimentação dos postes será subterrânea, através de eletroduto em PVC rígido de 40mm, por onde passará o cabo de distribuição.

8.3 Luminária

A luminária a ser utilizada deve ser do tipo LED e possuir potência mínima de 200w, a qual ficará fixada em braço metálico conforme modelo a ser fornecido pela prefeitura.

Enivaldo dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1319832760



8.5 Placa da obra

A placa da obra será uma para cada licitação (conforme planilhas) e deverá ter dimensões de 3,00 x 1,50m, com formato e inscrições a serem definidas pelo fiscalização. Será em chapa metálica nº22 e sua sustentação em frechais de madeira, na altura total de 4,00m. Seu comprimento será de 3,00m. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, tais como: Empreendimento (Pavimentação de vias), número de famílias beneficiadas, valor do empreendimento, prazo de execução, etc.

8.8 Observações importantes

Todos em empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra. Antes da aplicação de qualquer material a empresa contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Engº Fiscal da Obra.

Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirado imediatamente do local da obra.

O funcionamento público do sistema somente ocorrerá depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.


Eivaldo dos Reis Silva
Engenheiro Civil
LIC. 1513832/62



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210073896

Rub: 15



1. Responsável Técnico

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1919832769**

Registro: **38197**

Empresa Contratada: **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro: **0000438056EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

Logradouro: **AVENIDA MARIA RIBEIRO**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Contrato: **130-2021**

celebrado em **11/10/2021**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **9.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **DIVERSAS RUAS**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **PAJEÚ DO PIAUÍ**

UF: **PI**

CEP: **64898-000**

Data de Início: **12/10/2021**

Previsão de Término: **25/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.860634, -42.823067**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário **MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **01612602000162**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

PROJETO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1.0000

unidade

FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1.0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA MODESTO ANTONIO EM BAIXA TENSÃO, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINARIAS EXISTENTES POR NOVAS LUMINÁRIAS DE LED. E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO COM 11,00M DE ALTURA INCLUINDO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA - CPF: 02579582312

MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612602000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **155,38**

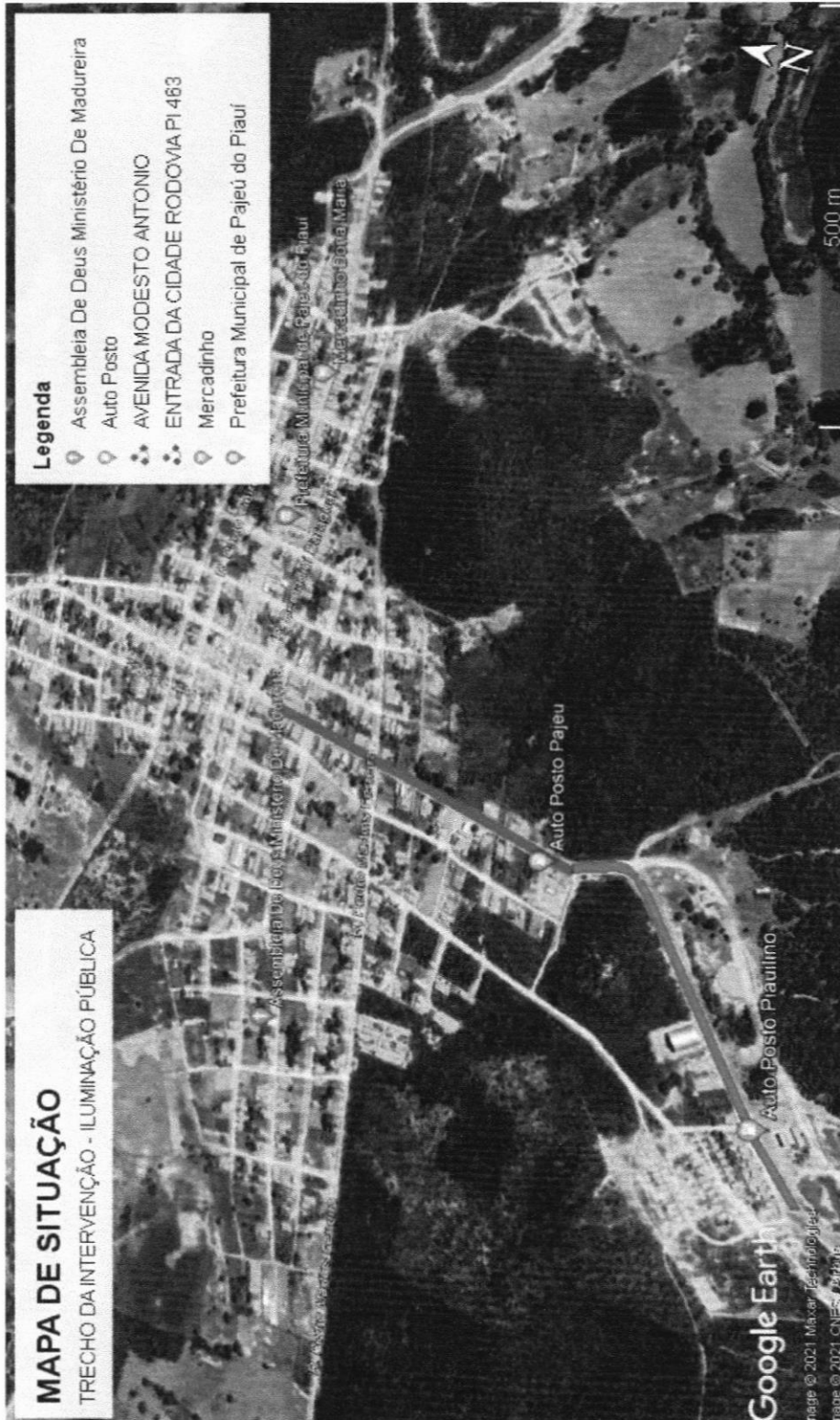
Registrada em **29/11/2021**

Valor Pago: **155,38**

Nosso Número: **8201201388**



9. MAPA DE SITUAÇÃO



[Assinatura]
Erickson Pajeú dos Reis Silva
CNPJ 1919832789



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



Eryllus Arrubal dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 191988/2169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



MAPA DE SITUAÇÃO

TRECHO DA INTERVENÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA MODESTO ANTONIO

Legenda

- 📍 Assembleia De Deus Ministério De Madureira
- 📍 Auto Posto
- 📍 AVENIDA MODESTO ANTONIO
- 📍 ENTRADA DA CIDADE RODOVIA PI 463
- 📍 Mercadinho
- 📍 Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Ervilva dos Reis Silva
Engenheira Civil
CREA 191982769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



INICIO DO TRECHO DA AVENIDA MODESTO ANTONIO



AVENIDA MODESTO ANTONIO



AVENIDA MODESTO ANTONIO


Carlos Augusto dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA-191982/769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ Nº 01.612.602/0001-62



AVENIDA MODESTO ANTONIO



INICIO DO TRECHO DA AVENIDA MODESTO ANTONIO



FINAL DO TRECHO DA AVENIDA MODESTO ANTONIO

[Handwritten signature]
Eduardo dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA-35283789